DECRETO Nº. 2.817 DE 11 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026/2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036, em consonância com as diretrizes e metas da política nacional de educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sandra Aparecida Pintro Dambros
Suplente: Carme Terezinha Simioni Varela

II – Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Karyn Jhully Pavan Domingues
Suplente: Rainara Angela Toigo

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ivonete Parisotto
Suplente: Silviana Aparecida Tonielo Pretto

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar as ações de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;
II - Promover a articulação entre as instituições educacionais do território municipal e a sociedade civil organizada;
III - Promover a elaboração do diagnóstico educacional do município;
IV - Elaborar a minuta do Projeto de Lei referente ao Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036;
V - Organizar reuniões, consultas públicas, audiências e demais ações necessárias à construção democrática do PME;

VI - Acompanhar os debates e orientações emanadas dos órgãos estaduais e federais relacionados ao planejamento educacional.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos setoriais e demais segmentos ligados à educação para colaborar com os trabalhos de elaboração do PME.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de maio de 2026.

SANDRA APARECIDA PINTRO DAMBROS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO